



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 788

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 788

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 545, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza subvenções/auxílios para as entidades que menciona, no exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e auxílios financeiros, durante o Exercício Financeiro de 2024, para as entidades e nos valores abaixo descritos:

Art. 2º As subvenções e auxílios financeiros de que trata o artigo anterior serão concedidos mediante requerimento da entidade ao Prefeito, acompanhado dos documentos que comprovem a sua personalidade jurídica, além de outros exigidos conforme as normas legais vigentes, após a prestação de contas dos recursos recebidos nos exercícios anteriores.

ENTIDADE	VALOR - R\$
Conselho Municipal N. Senhora das Graças da Soc. São Vicente Paulo	30.000,00
Associação dos Agricultores Familiares de Aroeira dos Talhados e Região	36.853,41
Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central	36.853,41
TOTAL	103.706,82

Parágrafo único. A subvenção a ser repassada para o Conselho Particular Nossa Senhora das Graças da Sociedade São Vicente de Paulo será com encargos, devendo a entidade apresentar os encargos no plano de trabalho.

Art. 3º Fica a Subsecretaria de Convênios, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela aplicação, controle e análise das prestações de contas dos respectivos recursos.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento de 2024, ficando desde já autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 23 de outubro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Itapagipe Pregão Eletrônico nº. 9/2024

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 08 de novembro de 2024 às 12:00 hs, na Plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 9/2024, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo zero quilômetro, tipo van com acessibilidade - veículo transporte sanitário - Conforme Resolução SES Nº 9.428, de 24 de Abril de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, conforme Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe, 23 de outubro de 2024. Maria Elizia L. Roldão, Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Itapagipe Pregão Eletrônico nº. 10/2024

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 11 de novembro de 2024 às 12:00 hs, na Plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 10/2024, que tem por objetivo a Aquisição de veículo tipo hatch, zero quilômetro, destinado à Vigilância Sanitária do Município de Itapagipe/MG, conforme Emenda Impositiva nº 07/2023 / Projeto de Lei 498/2023 e Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe, 23 de outubro de 2024. Maria Elizia L. Roldão, Secretária Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 788

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024. (Autoria da Mesa Diretora)

Altera o artigo 1º e o caput do artigo 3º da Resolução nº 002, de 27 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapagipe), na forma que indica.

A Câmara Municipal de Itapagipe, estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 002, de 27 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapagipe), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Câmara Municipal, composta de 09 (nove) Vereadores eleitos na forma da lei para um período de quatro anos, é o órgão do Poder Legislativo local, exercendo funções legislativas específicas, de fiscalização financeira e controle externo do Poder Executivo e as atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Art. 2º. – Fica alterado o caput do art. 3º da Resolução nº 002, de 27 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapagipe), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. No primeiro ano de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro, às dezenove horas, em sessão solene de instalação, independentemente de intimação e do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores, munidos dos competentes diplomas, tomarão posse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 21 de outubro de 2024.

vereador Fransérgio de Oliveira Borges
Presidente

vereador Orides José Barbosa
Vice-Presidente

vereadora Geila Francisca de Almeida
Secretária